ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 034-2013

Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 018/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte ação:

PROGRAMA: 010 – SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aditivo à Reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro.	Aditivo à Reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro.	Unid	503,26	43.801,12	0.1000
			SOMA	**43.801,12**	

Artigo 2º - Para suplementação desta ação será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 88	23.801,12
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 91	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**43.801,12**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:645F2721

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2013. Edição 0345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/